



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 27ª SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO E 12ª SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, e dos Juízes Thiago Paiva dos Santos, Julio Jacob Junior, Anderson Ricardo Fogaça e Guilherme Frederico Hernandes Denz. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura que, dando início aos trabalhos, cumprimentou a todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Após, aprovadas as Atas das Sessões Virtuais: 56ª, de 06 de novembro de 2023; 57ª, de 08 de novembro de 2023 e 58ª, de 09 de novembro de 2023.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603486-22.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. JULIO JACOB JUNIOR

**INTERESSADA: ELEICAO 2022 KETLIN DOS SANTOS COSTA
DEPUTADO ESTADUAL**

ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial027-2023

2

REQUERENTE: KETLIN DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603244-63.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. JULIO JACOB JUNIOR

INTERESSADO: ELEICAO 2022 IVANILDO CLARO DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: CLEVERSON FRANCISCO VIEIRA

REQUERENTE: IVANILDO CLARO DA SILVA

ADVOGADO: CLEVERSON FRANCISCO VIEIRA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603134-64.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. JULIO JACOB JUNIOR

INTERESSADO: ELEICAO 2022 LUCIANO EGIDIO PALAGANO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: CLEVERSON FRANCISCO VIEIRA

REQUERENTE: LUCIANO EGIDIO PALAGANO

ADVOGADO: CLEVERSON FRANCISCO VIEIRA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

SEGREDO DE JUSTIÇA

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 0600381-03.2023.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial027-2023

3

AUTORIDADE: SIGILOSO

INVESTIGADO: SIGILOSO

ADVOGADO: RAFAEL FRANCISCO DE SIQUEIRA

Decisão: Por unanimidade de votos, a Corte determinou a remessa do Procedimento Investigatório Criminal e feitos correlatos ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Paraná, nos termos do voto do Relator.

SEGREDO DE JUSTIÇA

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CRIMINAL Nº 0600419-15.2023.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

REQUERENTE: SIGILOSO

REQUERIDO: SIGILOSO

ADVOGADO: RAFAEL FRANCISCO DE SIQUEIRA

Decisão: Por unanimidade de votos, a Corte determinou a remessa do Procedimento Investigatório Criminal e feitos correlatos ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Paraná, nos termos do voto do Relator.

SEGREDO DE JUSTIÇA

PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL Nº 0600422-67.2023.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

REQUERENTE: SIGILOSO

ACUSADO: SIGILOSO

ADVOGADO: RAFAEL FRANCISCO DE SIQUEIRA

Decisão: Por unanimidade de votos, a Corte determinou a remessa do Procedimento de Busca e Apreensão ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Paraná, nos termos do voto do Relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial027-2023

4

RECURSO ELEITORAL NA PETIÇÃO CIVIL Nº 0600027-47.2023.6.16.0171

PROCEDÊNCIA: ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

RELATOR: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: MAURI MIGUEL

ADVOGADO: RAFAEL FRANCISCO DE SIQUEIRA

RECORRIDO: JUÍZO DA 171ª ZONA ELEITORAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO DE CONDUTA VEDADA Nº 0600085-37.2020.6.16.0177

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - DIRECAO MUNICIPAL

RECORRENTE: JORGE GOMES DE OLIVEIRA BRAND

RECORRENTE: ANA LUCIA LEITE MORO VIEIRA

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

RECORRIDO: CURITIBA INTELIGENTE E VIBRANTE 25-DEM / 55-PSD / 11-PP / 40-PSB / 14-PTB / 20PSC / 33-PMN / 28-PRTB / 23-CIDADANIA / 10-REPUBLICANOS

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: ANDRE EIJI SHIROMA

ADVOGADO: OLIVAR CONEGLIAN

ADVOGADO: JOSE HOTZ

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial027-2023

5

Decisão: Julgamento suspenso, em face de pedido de vista do Juiz Guilherme Frederico Hernandes Denz, com retorno para a sessão presencial do dia 27.11.2023. Sustentação oral do advogado Leandro Souza Rosa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603373-68.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR ORIGINÁRIO: DR. JULIO JACOB JUNIOR

REDATOR DESIGNADO: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

**INTERESSADO: ELEICAO 2022 ADALMO ROMILSON ALVES
DEPUTADO FEDERAL**

ADVOGADO: ANDRE DOS SANTOS DAMAS WOLFF

REQUERENTE: ADALMO ROMILSON ALVES

ADVOGADO: ANDRE DOS SANTOS DAMAS WOLFF

Decisão: Por maioria de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto do Redator Designado. Vencido o Relator. O Juiz Anderson Ricardo Fogaça declarou voto.

Vencida a pauta jurisdicional, o Excelentíssimo Senhor Presidente procedeu a abertura da pauta administrativa e submeteu à Corte os seguintes feitos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 600502-31.2023.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600503-16.2023.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial027-2023

6

RELATOR: DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Julgamento adiado pelo Relator para a Sessão Presencial do dia
27.11.2023: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603246-
33.2022.6.16.0000.**

Feito retirado de pauta: **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N° 0600642-63.2020.6.16.0067.**

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e vinte e cinco minutos do dia 20 de novembro de 2023, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu Danielle Cidade Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

DES. COIMBRA DE MOURA

Presidente